# TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

**1. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos destinados ao Departamento Municipal de Iluminação Pública, compreendendo Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W, e 250W com suporte E40.

## 2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

| ITEM | UN | EMB | QUANT | DESCRITIVO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | UN | | 1.000 | Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W e 250W com suporte E40, com braço de 1 metro de comprimento. |

### 2.1 Logística Reversa:

**2.1.1** Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, nos termos do art. 33, inciso V da Lei n. 12.305/2010.

**2.1.2** A Política Nacional de Resíduos Sólidos define a logística reversa como um "instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada".

**2.1.3** A empresa deverá apresentar uma declaração responsabilizando-se pelo recolhimento dos materiais, bem como um calendário de logística reversa, para recolhimento das lâmpadas usadas, sendo responsável pelo seu descarte.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento de materiais elétricos, Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W, e 250W com suporte E40, visa assegurar ao Departamento Municipal de Iluminação Pública os recursos necessários à manutenção, à reposição e à ampliação dos pontos de iluminação pública do Município. Esses materiais são essenciais para a substituição de componentes danificados ou desgastados, a recuperação de pontos com falhas de funcionamento e a instalação de novos pontos de iluminação, conforme as necessidades

identificadas.

A indisponibilidade do material poderá comprometer a execução dos serviços de manutenção, prolongar a permanência de pontos de iluminação inoperantes e dificultar o atendimento das demandas da população, com possíveis reflexos na segurança, na mobilidade e no bem-estar dos munícipes. Dessa forma, o fornecimento pretendido busca assegurar condições adequadas para a continuidade dos serviços de iluminação pública e para a conservação da infraestrutura municipal.

**3.1 Requisitos para Contratação**

O objeto materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública compreendendo, nesse processo, Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W, e 250W com suporte E40, possui natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do material pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

**4. FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL:**

**4.1 Prazos: O prazo de entrega do material será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contador a partir do recebimento da Nota de Empenho;**

**4.2 Local de entrega: O objeto desta solicitação deverá ser entregue junto Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), localizada na Rua Senador Alberto Pasqualini, nº 867 ou no endereço indicado pelo fiscal da ata, o qual verificará se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições contidas neste documento e com a proposta apresentada na licitação, mediante agendamento prévio pelo fornecedor, de no mínimo 2 (dois) dias úteis;**

**4.2.1 O material deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, a não ser que outro horário seja acordado entre as partes;**

**4.3 Condições: sob demanda, por meio do envio da Nota de Empenho.**

**5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1 O material estará sujeito à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto;

5.1.1 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o fiscal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade;

5.2 Na hipótese da não aceitação do objeto, a DETENTORA DA ATA deverá ser notificada pela fiscalização sobre as ações corretivas necessárias no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, devendo realizá-las no prazo máximo de 03 (três) dias;

5.3 O fiscal terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos;

5.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o seu objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**6 DO CONTRATO/DA ATA**

6.1 A ata firmada entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, com efeitos a contar da última assinatura entre as partes.
6.2 É fixado o prazo de 05 (cinco) dias para a assinatura do instrumento de ata, a contar da data da convocação da licitante por parte da contratante, sob pena de decair o direito à contratação;
6.3 A fiscalização da respectiva ata será realizada pelos servidores designados pela Secretaria de Municipal demandante nomeados através de Portaria, onde serão considerados todos os requisitos constantes neste documento;

6.4 A Administração poderá formalizar contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços, relativamente ao eventual saldo remanescente dos quantitativos registrados, desde que demonstrada a necessidade da contratação, a vantajosidade dos preços registrados e observada a disponibilidade orçamentária, bem como as demais condições estabelecidas na Ata e na legislação aplicável.

**7 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO**

**7.1 QUALIFICAÇÃO: Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como atender aos requisitos de qualidade dos produtos, mediante apresentação dos documentos de**

**habilitação descritos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021;**

## 8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que a média de valores para a aquisição almejada será de acordo com os orçamentos posteriormente realizados pelo Departamento de Compras.
Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências".

## 9 FORMA DE PAGAMENTO

**9.1** O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A detentora da ata deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura;

**9.2** O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal da ata de registro de preços, designada em Portaria Especial;

**9.3** Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

**9.4** O CNPJ da detentora da ata constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o **número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal;**

**9.5** A detentora da ata deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e e IN RFB no 1. 234/2012, alterada pela IN RFB n.° 2.108/2022;

**9.6** A detentora da ata deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

## 10 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 10.1 RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

10.1.1 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha;

10.1.3 Substituir no prazo previsto no subitem 5.2 deste Termo de Referência todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega;

10.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

10.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, durante a realização desta aquisição;

10.1.6 Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;

10.1.7 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

10.1.8 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais;

10.1.9. Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos da licitação;

10.1.10 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, encaminhar toda correspondência ao contratante, referente ao objeto licitado, exclusivamente por meio do fiscal.

10.1.11 Executar o objeto licitado, conforme especificações do Edital, do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preço apresentada.

10.1.12 Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos itens, ou que possam comprometer a sua qualidade.

10.1.13 Atender as determinações da fiscalização da contratante.

### 10.2 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.2.1 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.2.2. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da DETENTORA DA ATA, após a efetiva entrega do objeto e atesto do fiscal da ata de registro de preços.

## 11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, a ser informada na respectivas solicitações de compras que se fizerem necessárias.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 24 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO
Data: 24/11/2026 13:56:35

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **JUIX.NVUE.1PGC.EPCS**